



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000195/2023
Processo: 10043-00 2023

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 195/2023, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bejani Júnior que "Dispõe sobre a instalação e utilização de caçambas estacionárias, o recolhimento e o transporte de resíduos da construção civil e resíduos volumosos no Município de Juiz de Fora e dá outras providências".

Aduz o proponente na justificativa da proposição que: "O projeto em comento visa implementar a matéria, através de nova Lei, revogando-se a Lei nº 14.670, de 28 de julho de 2023, que dispõe sobre o mesmo assunto dando maior eficácia e efetividade nas medidas a serem tomadas a respeito da fiscalização e melhoria da ordenação das atividades no município, bem como dar maior clareza ao texto legal, evitando-se interpretações distorcidas de sua finalidade, também moralizando o exercício das atividades".

Pois bem, em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 241/2023, concluiu que o projeto pode ser considerado constitucional e legal.

Ante o exposto, considero a matéria legal e constitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 16 de outubro de 2023.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Parda - União Brasil

